

## Reunião Ordinária de 18.03.2013

### -- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 18 DE MARÇO DE 2013-----

### -- ATA NÚMERO CINCO DE DOIS MIL E TREZE-----

-- Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, **em reunião ordinária** sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores, Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Sr. Roberto Furtado Lima de Sousa e Eng.º. João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

-- Não compareceu a esta reunião o Sr. Vereador Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo que comunicou a sua impossibilidade de estar presente na reunião devido a ausência da Ilha.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade justificar a referida falta.-----

-- A reunião foi secretariada por Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

### -- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 10 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

### -- APROVAÇÃO DE ATAS-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 4/2013 respeitante à reunião ordinária pública realizada no dia 28/02/2013 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

### -- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### -- CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO - FESTIVAL "FESTEJAR ABRIL EM MAIO" --

**PEDIDO DE APOIO:** Presente carta recebida através de correio eletrónico a 12 de março de 2013, do Clube Asas do Atlântico a solicitar apoio logístico para a realização da 4ª edição do Festival "Festejar Abril em Maio", nomeadamente material de som e transporte coletivo para os artistas participantes.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade disponibilizar material de som e o transporte para a deslocação dos artistas, ao abrigo do disposto na alínea

## Reunião Ordinária de 18.03.2013

b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-- Mais deliberou informar que a cedência do equipamento de som é disponibilizado na condição de o Clube Asas do Atlântico assumir os honorários do técnico responsável pelo mesmo, Roberto Freitas.-----

### -- ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DAS FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS:

Presente carta datada de 8 de janeiro de 2013 da Associação designada em epígrafe a solicitar a cedência de uma área no Jardim Municipal onde se pudesse instalar um monumento/placa onde estariam gravados os nomes dos marienses que serviram na guerra colonial. -----

--A Associação avança com a possibilidade dos custos serem repartidos pela Associação e Câmara Municipal.-----

--A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade solicitar à Associação de Veteranos das Forças Portuguesas uma relação dos nomes dos soldados marienses para melhor analisar a solicitação.-----

### --PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FORMAÇÃO DE JOVENS E MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA - APROVAÇÃO:

Presente para análise e aprovação o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Formação de Jovens, o qual para os devidos e legais efeitos se dá aqui por reproduzido ficando cópia anexa a esta ata, que tem como objeto a definição dos princípios gerais e as condições de acesso à atribuição de apoio financeiro a estudantes que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino, reconhecidos pelo ministério da tutela, no território nacional e em regime presencial permanente.-----

-- Também é presente a minuta de contrato-programa a celebrar com os eventuais contemplados, nos termos do Regulamento supracitado.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o presente projeto de regulamento e minuta de contrato-programa.-----

-- Mais deliberou por unanimidade submeter o projeto de regulamento de apoio à formação de jovens a apreciação pública para eventual recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, findo o qual, será submetido à Assembleia

## Reunião Ordinária de 18.03.2013

Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

### -- PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA – APROVAÇÃO:

Presente para análise e aprovação o projeto de Regulamento Municipal de Toponímia, o qual para os devidos e legais efeitos se dá aqui por reproduzido ficando cópia anexa a esta ata, atendendo à necessidade de se identificar corretamente todos os lugares, caminhos, estradas, bem como definir com critério a numeração de polícia é criado o presente regulamento.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o presente projeto de regulamento.-----

-- Mais deliberou por unanimidade submetê-lo a apreciação pública para eventual recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, findo o qual, será submetido à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

### -- NORMAS REGULAMENTARES DE UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS E VIATURAS

**MUNICIPAIS – APROVAÇÃO:-** Presente para análise e aprovação as Normas Regulamentares de Utilização das Máquinas e Viaturas Municipais, cujo documento para os devidos e legais efeitos se dá aqui por reproduzido ficando cópia anexa a esta ata, que tem como objeto racionalizar a despesa e otimizar os recursos municipais, no que concerne à utilização da frota municipal.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as presentes normas.-----

-- Mais deliberou que seja dado conhecimento aos trabalhadores.-----

### -- PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 167/2006: --

Presente um requerimento do senhor António Chaves Sousa, residente no Canadá, representado pelo seu procurador Senhor José Fernandes Freitas, residente no lugar denominado Fonte Jordão, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, no qual requer, na qualidade de proprietário do lote n.º 3 a alteração ao alvará de

## Reunião Ordinária de 18.03.2013

loteamento n.º 167/2006, sito no lugar da Maia, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, de forma a aumentar a capacidade de edificação. -----

-- O parecer do Gabinete Técnico (Arquiteto) desta Câmara Municipal é favorável. ----

-- O Eng.º João Costa, informa que o valor da compensação devida ao município relativo à alteração ao alvará de loteamento 167/2006, lote n.º 3, é de 497,23€ € (quatrocentos e noventa sete euros e setenta e vinte três cêntimos).-----

-- Decorrida discussão pública nos termos do artigo 22º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 26/2010, de 30 de março e artigo 12º do Regulamento de Urbanização e Edificação, com o aviso datado de 11 de fevereiro de 2013.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- **OPERAÇÃO DE DESTAQUE:** Presente um requerimento de José Pereira de Moura Cabral e de Lídia Maria Melo Monteiro, residentes no Bairro de São Lourenço, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno sito no lugar denominado Pico Maria Dias, da freguesia e concelho de Vila do Porto, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

-- Tem parecer do Arq.º Paulo Macedo do seguinte teor:-----

-- “A pretensão cumpre o pressuposto de facto constante no nº 4 do art.º 6º do RJUE, pelo que nada temos a obstar. Contudo tratando-se de uma operação urbanística de impacte semelhante a operação de loteamento, o engenheiro deste gabinete técnico deverá informar sobre o valor da taxa de compensação”.-----

-- O Eng.º João Costa informa, que o valor da compensação devida ao município, para a operação de destaque aludido à alínea d) do artigo 14º do RMUETCMVP é de 1197,67€.-----

-- Mais informou que a parcela restante manter-se-á rústica, a qual, no futuro se for objeto de alteração estará abrangido pela aplicabilidade de compensações.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

## Reunião Ordinária de 18.03.2013

-- **OPERAÇÃO DE DESTAQUE:** Presente requerimento de datado de 26.02.2013 apresentado pela mandatária do Banco Espírito Santo dos Açores, no qual solicita a emissão de nova certidão de destaque, nos termos do artigo 6º do RJUE, para efeitos de retificação de áreas na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto, onde conste a área de cedência do domínio público.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- Mais deliberou proceder à anulação da deliberação tomada na reunião de 30.05.2012, ficando sem efeito a certidão então emitida.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento de Paulo Jorge Cabral Chaves, residente no lugar de Santo António, da freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, no qual requer nos termos do artigo 37º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Vila do Porto a isenção de taxas referente à emissão da licença de utilização de uma moradia, sita no lugar denominado Azenha de Cima, da freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto.-----

-- O parecer do Gabinete Jurídico é do seguinte teor:-----

-- “Decorre da análise da alínea a) do nº 4 e 5 do artigo 37º do RMUET, que os municípios em estado de insuficiência económica cuja situação seja devidamente apurado e o processo instruído com os elementos probatórios da sua insuficiência poderão beneficiar da isenção. No caso em apreço, verifica-se pelos elementos juntos a crença económica do agregado aliado ao facto de se tratar de uma remodelação/ampliação apoiada por candidatura junto da Direção Regional de habitação, pelo que, entendemos, salvo melhor opinião, estarem preenchidos os requisitos para a concessão do benefício”.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 15/03/2013 que apresenta um total de disponibilidades de 557.475,93€, sendo de Operações Orçamentais 393.488,58€ e de Operações não Orçamentais 163.987,35€.-----

--**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

## Reunião Ordinária de 18.03.2013

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

### -- CONCLUSÃO DA ATA-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:00 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira que a secretariei.-----

---

---

